



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (EEFFTO)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESPORTE (PPGCE)

- RESOLUÇÃO Nº 02 -

Belo Horizonte, 13 de maio de 2023.

Dispõe sobre os critérios para a **Coorientação de Dissertação ou Tese** no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Considerando a resolução complementar nº 02/2017 de 04 de Julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG e que revoga a resolução complementar nº 01/2009 de 27 de outubro de 2009.

Considerando o regulamento vigente do PPGCE.

Considerando as informações da resolução anterior Nº 02, de 26 de março de 2018, que tratava do mesmo conteúdo.

O colegiado do PPGCE, no uso de suas atribuições estatutárias,

**Resolve:**

**Art.1º** – O orientador que desejar convidar um coorientador para um determinado projeto de pesquisa deverá encaminhar, ao Colegiado do PPGCE, um documento técnico que justifique tal convite.

**Art.2º** – O orientador deverá sugerir o nome do coorientador e encaminhar o *link* referente ao *Curriculum Lattes* do possível coorientador ao Colegiado do PPGCE para deliberação.

§ 1º – Estas informações (nome e currículo do possível coorientador) deverão constar no documento técnico relativo ao Art.1º desta resolução.

§ 2º – Em caso de coorientador estrangeiro, documento (ou o *link* para acesso a documento) equivalente ao *Curriculum Lattes* deverá ser encaminhado.

**Art.3º** – Quando aprovada a inclusão de coorientador, o Colegiado do PPGCE encaminhará uma carta convite ao docente indicado.

**Art. 4º** – Caso o coorientador tenha vínculo com alguma Instituição de Ensino Superior, a coorientação será formalizada apenas após a resposta do docente indicado, por meio de comunicação formal do seu departamento (ou instituição) de origem.

**Art. 5º** – O pedido de coorientação deverá ser enviado ao Colegiado do PPGCE até o momento da solicitação da banca de qualificação de mestrado ou doutorado.

§ 1º – Em nenhuma hipótese serão analisados pedidos fora do prazo estabelecido.

Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte:

Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade (coordenador)

Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas (subcoordenador)

Prof. Dr. Franco Noce (membro)

Prof. Dr. Herbert Ugrinowitsch (membro)

Prof. Dr. Samuel Penna Wanner (membro)

Carolina Batista Simões (representante discente)



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Penna Wanner, Professor do Magistério Superior**, em 17/01/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Gustavo Pereira de Andrade, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 17/01/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Noce, Professor do Magistério Superior**, em 17/01/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Batista Simões, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Heleno Chagas, Coordenador(a) de curso**, em 18/01/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Ugrinowitsch, Professor do Magistério Superior**, em 18/01/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2969424** e o código CRC **61087504**.

---

Referência: Processo nº 23072.202666/2024-38

SEI nº 2969424